



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha

Projeto de LOI DO nº 2061547110

Recebido em 17 / 02 / 2022

Lido em \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Rondinha  
Encaminhado a Comissão Permanente

Em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“CONCEDE REAJUSTE E EFETUA  
REVISÃO ANUAL NA REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES”.**

Art. 1º As remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS serão revisadas em 10,06% (dez vírgula seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Camilla Longhi Dalmás*  
CAMILA LONGHI DALMÁS

Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores.

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei visando à concessão de revisão anual nos subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores. O percentual concedido será de 10,06% (dez virgula seis por cento).

Com efeito, como dito, cuida-se de reajuste que atende dispositivo previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual prevê a revisão geral anual dos servidores públicos. O presente Projeto de Lei vem acompanhado de estudo do impacto financeiro, sendo utilizado o índice IPCA.

Por outro lado, convém ressaltar que considerando a grave crise econômica que assola todos os Municípios, cujos reflexos se fazem sentir, este é o limite máximo que os cofres públicos podem suportar, sem, com isso, prejudicar os demais setores da administração, mantendo o atendimento básico das necessidades da Casa Legislativa.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Camila Longhi Dalmás*

**CÂMILA LONGHI DALMÁS**

**Presidente da Câmara de Vereadores**